



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, Bairro Centro, cidade de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. Edivaldo Bergamin, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLEIVA FAVIN SCALCON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.480.231/0001-97, com sede na Rua Zelir Cadore, nº 91, sala 01, Bairro Centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela proprietária Cleiva Favin Scalcon, brasileira, maiora, portadora do CPF nº 006.040.830-84 e Carteira de Identidade nº 5088170443, residente e domiciliada na Rua Padre Jose nº 370, Bairro Centro, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse ato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 09 de fevereiro de 2026 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto é a aquisição de produtos do gênero alimentício para o Centro de Referência de Assistência Social de São João da Urtiga para o Primeiro Semestre de 2026, conforme se passa a descrever:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABOBRINHA. KG - PRODUTO DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	GRANEL	70 UND	3,84	268,80

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

3	BANANA - KG. CATURRA - KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES	GRANEL /KG	350 KG	2,35	822,50
4	BATATA INGLESA ROSA- KG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	GRANEL /KG	60 KG	1,89	113,40
5	BATATA DOCE – KG - ROSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE TRANSPORTE, DEVENDO SER GRAÚDA	GRANEL /KG	120 KG	2,95	354,00
6	BETERRABA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	GRANEL /KG	30 KG	2,75	82,50
7	CEBOLA - KG. BRANCA - KG - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, MANCHAS E MACHUCADURAS.	GRANEL /KG	60 KG	1,79	107,40
8	CENOURA. - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS.	GRANEL /KG	60 KG	2,94	176,40
9	LARANJA VALENCIA. - FRUTA SELECIONADA DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO.	GRANEL /KG	40 KG	5,33	213,20
10	MAÇA GALA. - SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO.	GRANEL /KG	200 KG	9,25	1.850,00
12	MELÃO. - DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME E SEM MANCHAS ESCURAS. SEGUNDA COLUNA CEASA	GRANEL /KG	70 KG	5,94	415,80
13	MELANCIA – KG- DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS	GRANEL /KG	200 KG	2,44	488,00



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

15	REPOLHO. VERDE- KG – COR VERDE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITA E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	GRANEL /KG	50 KG	3,75	187,50
16	ABACATE – KG – FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURIZAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO	GRANEL /KG	50 KG	3,25	162,50
17	PÊSSEGO – KG- FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA O CONSUMO	GRANEL /KG	50KG	8,55	427,50
18	TOMATE - KG. - FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE	GRANEL /KG	75 KG	5,34	400,50
TOTAL				6.070,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto deve obedecer o cronograma disposto pela Secretaria da Assistência Social e as entregas deverão ocorrer de forma parcelada, no centro de referência de assistência social CRAS de acordo com a natureza dos gêneros alimentícios e conforme segue:

- **Alimentos perecíveis:** fornecimento semanal ou conforme solicitação prévia do responsável, nos horários das 08h às 10h e das 13h às 15h.
- **Alimentos não perecíveis:** fornecimento semanal/quinzenal ou conforme solicitação prévia do responsável, respeitando os mesmos horários.

Parágrafo Primeiro: O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no Centro de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato e tem vigência até dia 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)** conforme a proposta vencedora, sendo que os valores individuais estão discriminados na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, e apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (327)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1952

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (325)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1038

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2064 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

339030 Material de Consumo (341)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1007

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br

